

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**EDITAL 01/2006 – ANEXO III**  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo I	Prestar serviços de datilografia e digitação; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público, executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Serviços I	Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, escolas municipais, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; serviços de portaria; prestar serviços relativos à horticultura; controlar a entrada e saída de veículos e máquinas. Controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos distritos e zona rural. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.
Cadastrador I	Proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; preparar tabelas, quadros e gráficos; colaborar na confecção de relatórios; executar outras tarefas afins.
Carpinteiro I	Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira; operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; preparar formas para concreto; executar outras tarefas afins.
Coveiro	Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder a inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.
Eletricista I	Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão, conservação e sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem e outros aparelhos e instalações elétricas em geral; relacionar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos; executar outras tarefas afins.
Epidemiologista	Elaborar análise dos indicadores de saúde da população, compreensão da distribuição diferencial do processo saúde-doença, identificação de problemas prioritários, orientação e intervenção; planejar e executar campanhas de vacinação conforme normas do Ministério da Saúde, organizar e implementar o Programa de imunização no município; organizar, orientar o fluxo de informações, coletar dados sobre a saúde; produzir informações retro alimentar o sistema, enviar informações para instâncias superiores com prioridade estabelecida pelos mesmos, divulgar a informação para as pessoas pertinentes, programar e executar conforme necessidade, cursos de capacitação; realizar investigação epidemiológica, instituir controle e prevenção de acordo com cada agravo, supervisionar os serviços de saúde no que concerne atividade do setor, realizar junto aos técnicos, o setor a programação pactuada e integrada deste teto, realizar prestação de conta do teto financeiro de epidemiologia e outros recursos financeiros destinados a fundo para o setor; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
Fiscal de Postura I	Efetuar comandos gerais, identificando contribuinte que exerça atividade sem a devida licença garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do Município; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança, visando o bem social; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que prejudiquem o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização de posturas, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando na difusão da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**EDITAL 01/2006 – ANEXO III**  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Fiscal Sanitário I	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a saúde, higiene da população e demais disposições da política administrativa mediante: fiscalização permanente; lavratura de autos de infração e imposição de multas; interdição do estabelecimento; cumprimento de diligências; informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença, permissão ou concessão. Desenvolver outras tarefas concernentes à fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins.
Fiscal Tributário I	Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante: lavratura de auto de infração e a imposição de penalidade; informação de processo tributário administrativo; orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal. Coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal. Executar outras tarefas afins.
Fiscal de Trânsito e Transportes I	Pesquisar, levantar e tabular dados para elaboração de relatórios diversos; elaborar relatórios de ocorrências do sistema viário, trânsito e operação do sistema de transporte coletivo; levantar necessidades de manutenção no sistema viário e sinalização, preenchendo SMV – Solicitação de Manutenção – e elaborando croquis de localização; promover sinalização de emergência, prestar primeiros socorros às vítimas de trânsito e acionar equipes de socorro, quando for o caso; fiscalizar o sistema de transporte e trânsito de acordo com procedimentos e legislação em vigor e orientar motoristas, usuários e operadores do transporte público e fretado de passageiros; efetuar notificações e autuações relativas a infrações de trânsito, irregularidade de condutores de veículos e operadores do transporte coletivo, táxi, etc., de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações pertinentes; elaborar projetos operacionais de menor porte (PO); avaliar em campo as condições de fluidez e segurança no sistema de transporte e trânsito à Central de Rádio, providenciando desobstruções, remoção de veículos, desvio e sinalização de emergência; fiscalizar e vistoriar equipamentos e frotas nas garagens das empresas de transporte coletivo, de acordo com ordens de serviço, portarias, determinações e regulamentos; monitorar itinerários, avaliando sinalização, extensão e trafegabilidade, sugerindo alterações e/ou melhorias; realizar viagens a bordo de veículos de transporte coletivo, avaliando o tempo de viagem, itinerário, demanda, evasão e comportamento de operadores; orientar usuário quanto à correta utilização do sistema de estacionamento rotativo e os locais para compra de talões; auxiliar no estudo e desenvolvimento de planos operacionais de maior porte sob supervisão; efetuar remoção e apreensão de veículos segundo os procedimentos legais; executar fiscalizações e operações especiais do tipo monitoramento aéreo, blitz, etc.; distribuir material e alocar equipes em campo, em auxílio ao técnico responsável; realizar intervenções emergenciais em linhas de transporte coletivo; apurar o cumprimento das especificações de serviços através de software específico; realizar outras tarefas de mesmo nível de complexidade e referenciadas ao cargo.
Motorista I	Dirigir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins.
Pedreiro	Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas afins.
Pintor	Executar tarefas de caiação em meio-fios, árvores e paredes; preparar superfícies, emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; atender a normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras tarefas afins.
Professor II (1ª a 4ª série)	Ministrar ensino de 1º grau de 1ª a 4ª série e ensino pré-escolar; colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; colaborar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; zelar pelo material didático a sua disposição; providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; cadastrar e efetivar matrícula dos alunos e, sempre que se fizer necessário, elaborar a escrita escolar; executar outras tarefas afins.
Supervisor Pedagógico	Planejar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino sob sua supervisão; planejar, executar e avaliar, sistematicamente, a ação pedagógica com o corpo administrativo e docente; orientar as pesquisas e experiências pedagógicas, bem como coordenar sua execução e divulgação; supervisionar cursos de atualização para o corpo docente; promover reuniões e orientar o trabalho dos coordenadores de ensino; supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo, sendo ouvidos os diversos setores da escola e comunidade; supervisionar as atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e merenda escolar; supervisionar o uso de recursos à disposição da escola; executar outras tarefas afins.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**EDITAL 01/2006 – ANEXO III**  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Técnico de Nível Superior I – Enfermeiro	Princípios e técnicas de assepsia, desinfecção corrente e terminal; alimentação parenteral; cuidados pré e pós-operatórios; prevenção de acidentes: hemorragias, queimaduras, fraturas, corpos estranhos e afogamentos; assistência de enfermagem a pacientes portadores de diabetes-mellitus, pacientes em tratamento quimioterápicos, situações de emergência-choque, edema agudo no pulmão, insuficiência respiratória e parada cardíaca; enfermagem materno-infantil; anatomia e fisiologia da reprodução humana; desenvolvimento do embrião e do feto; assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e prematuro; assistência de enfermagem às doenças crônicas e infecto-contagiosas; assistência de enfermagem à saúde da criança (controle de doenças imunopreveníveis, das infecções respiratórias, das doenças diarreicas e parasitárias, aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento); assistência de enfermagem à saúde da mulher (pré-natal, puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer ginecológico e DST/AIDS); métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção. Assumir responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
Técnico de Nível Superior I – Engenheiro	Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; acompanhar, fiscalizar e emitir laudos técnicos de todas as obras em execução.
Topógrafo	Executar levantamentos topográficos, bem como providenciar o seu registro em desenhos; efetuar nivelamento, alinhamento e demarcação de lotes e terrenos; fiscalizar a execução de obras empreitadas pela Prefeitura no que se refere a serviços de topografia; acompanhar as medidas de calçamento; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins.

Curvelo – MG, de agosto de 2006.

**Maurílio Soares Guimarães**  
Prefeito Municipal